



EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADOR VISITANTE - 2024

Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP)

O professor Rodolfo César Costa Flesch, coordenador do Programa de Formação de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (PRH-ANP) intitulado “**Formação de Engenheiros em Automação, Controle e Instrumentação para Petróleo, Gás e Biocombustíveis**”, doravante denominado **PROGRAMA**, torna público o presente edital para o processo seletivo simplificado de seleção de **pesquisador visitante** para participar do **PROGRAMA**.

O **PROGRAMA** se desenvolve nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, é financiado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), doravante denominada **FINANCIADORA**, e gerido pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), doravante denominada **GESTORA**.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de bolsista para assumir a posição de **pesquisador visitante** do **PROGRAMA**.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Como requisitos para participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deve:

- a) possuir título de doutor em áreas afins ao **PROGRAMA**;
- b) não ter tido termo de outorga como pesquisador visitante do **PROGRAMA** finalizado ou cancelado nos últimos 12 meses;
- c) possuir matrícula como pós-doutorando no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PósAutomação) da **INSTITUIÇÃO**.

2.2 Serão admitidas candidaturas sem matrícula formal no PósAutomação, porém para efetivação da aceitação no **PROGRAMA** e futuro encaminhamento para aprovação da **INSTITUIÇÃO**, da **FINANCIADORA** e da **GESTORA** é necessário que o(a) candidato(a) selecionado(a) efetive sua matrícula.

3 DAS BOLSAS E VAGAS

3.1 O número de vagas é de 1 (uma), sendo a implementação condicionada à liberação de recursos pela **GESTORA** e à aprovação da indicação por todos os órgãos competentes.

3.2 Será concedida 1 (uma) bolsa pelo período máximo de 30 (trinta) mensalidades, que poderá ser renovada por igual período.

3.2.1 Períodos de suspensão de bolsa não causam dilação no tempo de outorga.

3.3 O valor mensal de cada bolsa é de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), sendo que o pagamento das cotas será condicionado à disponibilidade financeira de recursos e autorização de pagamento por parte da **FINANCIADORA** e da **GESTORA**.

4 DOS DEVERES DO BOLSISTA

4.1 A implementação da bolsa está condicionada à assinatura, pelo(a) candidato(a), de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, bem como ao atendimento das obrigações que seguem:

- a) dedicar-se integralmente ao curso/**PROGRAMA**;
- b) ministrar disciplinas para alunos bolsistas do **PROGRAMA**;
- c) participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho do **PROGRAMA**;
- d) não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- e) auxiliar o Coordenador do **PROGRAMA** visando garantir a elaboração da prestação de contas e a organização do **PROGRAMA**;
- f) executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas;
- g) elaborar documento com o resultado da pesquisa realizada e encaminhá-lo a Coordenador do **PROGRAMA** antes do término da vigência da bolsa;
- h) auxiliar o Coordenador na elaboração de pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- i) apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- j) empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor;
- k) elaborar e enviar anualmente à **GESTORA**, até o dia primeiro de março de cada ano, o Relatório Anual de Atividades (o não envio do relatório causará a suspensão da bolsa até a regularização);
- l) comunicar imediatamente à **GESTORA** qualquer modificação de sua situação

- cadastrol inicial de pesquisador visitante, ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- m) comunicar com antecedência ao Coordenador do **PROGRAMA**, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades de Pesquisador Visitante, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da Bolsa;
 - n) comunicar com antecedência à **GESTORA** qualquer afastamento do País.

5 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **31/01/2024 a 23/02/2024**.

5.2 Após o término do prazo, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar ou substituir qualquer comprovante, formulário ou informação presente no material já enviado pelo(a) candidato(a).

5.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues, podendo ser responsabilizado nos termos da lei e sendo sumariamente desclassificado do processo seletivo em caso de identificação de fraude.

5.4 Para a inscrição no processo seletivo, é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail **prh.automacao@contato.ufsc.br**. No assunto do e-mail deverá constar: “Inscrição PV 2024 - ”, sem as aspas, seguido do nome do candidato. Por exemplo, o candidato Fulano de Souza deve enviar e-mail com o assunto “Inscrição PV 2024 - Fulano de Souza”.

5.5 O candidato deverá enviar os seguintes documentos para participar do processo seletivo:

- a) ficha de inscrição (anexo 1 deste edital) preenchida e assinada;
- b) cópia do curriculum Lattes atualizado;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) cópia do diploma de doutorado;
- f) cópia do histórico escolar de doutorado.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos professores que compõem a Comissão Gestora do **PROGRAMA**, todos pertencentes ao quadro permanente da **INSTITUIÇÃO**.

6.2 A seleção dos candidatos levará em conta os seguintes fatores, cada qual com o seguinte peso:

- a) análise do desempenho acadêmico do(a) candidato(a) (peso 4);
- b) análise da produção técnico-científica (peso 3);
- c) entrevista (peso 3).

6.3 O horário e local das entrevistas serão informados na porta da secretaria do **PROGRAMA** e do PósAutomação.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão publicados até o dia **28/02/2024** nos mesmos locais definidos no item 6.3.

7.2 A classificação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)(s) candidato(a)(s), até o limite de vagas informado neste edital.

7.3 Caso ocorram desistências de candidato(a)(s) selecionado(a)(s), poderão ser chamados a ocupar(em) as vagas remanescentes outro(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), sendo respeitada a ordem de classificação.

7.4 Caso o(a) candidato(a) selecionado para receber a bolsa não tenha matrícula ou não efetive seu pedido de matrícula no PósAutomação com todos os documentos necessários para tal dentro de uma semana após a divulgação final do resultado deste edital, ele(a) será desclassificado(a) do processo.

7.5 O disposto no item 7.4 também se aplica caso o(a) candidato(a) selecionado tenha seu pedido de ingresso no pós-doutorado rejeitado pelo PósAutomação ou pela **INSTITUIÇÃO**, ou caso sua indicação não seja aprovada pela **INSTITUIÇÃO**, pela a **GESTORA** ou pela **FINANCIADORA**.

7.6 O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção de pesquisador visitante do **PROGRAMA**.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser entregues na Secretaria do PRH, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PósAutomação) ou enviados por e-mail ao endereço eletrônico prh.automacao@contato.ufsc.br até o dia **29/02/2024**, às 18 h. Não serão aceitos recursos após essa data/hora, mesmo se enviados por e-mail.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**.

10 CRONOGRAMA

Lançamento do edital	30/01/2024
Período para inscrição	de 31/01/2024 a 23/02/2024
Convocação para entrevistas	de 26/02/2024 a 27/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	até 28/02/2024
Período para recursos	até 29/02/2024
Divulgação do resultado definitivo	até 04/03/2024

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESQUISADOR VISITANTE

Nome completo:

Número do RG e órgão expedidor:

Número do CPF:

Número de Matrícula no PósAutomação:

Área de concentração:

E-mail para contato:

Telefone para contato:

Declaro que:

() Tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para me dedicar às atividades do **PROGRAMA** e estou ciente dos termos deste edital, dos termos do Manual do usuário do programa de recursos humanos da ANP para o setor petróleo, gás natural e biocombustíveis (PRH-ANP);

() Tenho ciência que preciso estar devidamente matriculado no PósAutomação para poder fazer jus à bolsa caso seja selecionado por este edital.

() Li o edital e estou ciente de que minha inscrição só será efetivada com o envio deste formulário preenchido e dos documentos exigidos, e que sou responsável por checar a convocação para a entrevista e comparecer.

Data: ____/____/____

Assinatura: